

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PACO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 -

Sarandi

Paraná





DECRETO Nº 347/2005

SÚMULA:- Abre crédito adicional especial, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1225/2005, de 24/11/2005,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$. 35,55 (trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo definidas:

08.04.08.244.0039	.2060	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social	
33903000	3752	Material de Consumo	35,55
		TOTAL	35,55

Art. 2° - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto por superávit financeiro da fonte no valor de R\$. 35,55 (trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para correção da fonte 752.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MONICIPAL, 28 de novembro de 2005

APARECIDO FARIAS SPADA Prefeito Municipal